



**ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 012/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022

(Projeto de Lei 007/2022 – Poder Executivo)

**“PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO
PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO
FISCAL DE 2022, REGULAMENTADO NA LEI
DE Nº 904, DE 20 DE JANEIRO DE 2022”.**

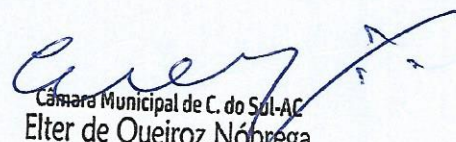
**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
DO SUL-ACRE FAZ SABER** que o Plenário aprovou, no dia 15 de março de 2022, a seguinte lei:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias os benefícios do Programa Municipal de Recuperação Fiscal de 2022, regulamentado pela Lei de nº 904, de 20 de janeiro de 2022, cujo vencimento para adesão seria o dia 17 de março de 2022.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, em 16 de março de 2022.


Câmara Municipal de C. do Sul-AC
Franciney Freitas de Souza
Presidente


Câmara Municipal de C. do Sul-AC
Elter de Queiroz Nóbrega
1º Secretário